



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.111

BELEM

QUINTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1952

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.107 — DE 30 DE AGOSTO DE 1952
Reforma o Capitão da Polícia Militar do Estado, Sebastião Venâncio de Almeida Corumbá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, tendo em vista a proposta, devidamente informada, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, protocolada na Secretaria do Interior e Justiça.

DECRETA:

Art. 1.º Fica reformado, "ex-officio", o Capitão da Polícia Militar do Estado, Sebastião Venâncio de Almeida Corumbá, de acordo com o art. 333, combinado com a letra d) do art. 333, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Arnaldo Maturo de Seixas, guarda civil de 1.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Hemídio Ferreira de Araújo, guarda civil de 1.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Benedito Francisco Xavier, guarda civil de 1.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Brasiliano Gonçalves da Cruz, guarda civil de 1.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Carlos Sampaio Ribeiro, guarda civil de 1.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Darci Marques de Sousa, guarda civil de 1.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Darlindo Carlos da Silva, guarda civil de 1.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Eladio de França Alvares, guarda civil de 1.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Antônio Nogueira Nunes, guarda civil de 1.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Esdras Soares de Azevedo, guarda civil de 1.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Euclides Teixeira da Costa, guarda civil de 1.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Geminiano Mendes Pinheiro, guarda civil de 1.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Benedito Ferreira da Silva,

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

...

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser facitlografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano. —As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas:

Belém:

Anual	300,00
Semestral	150,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	350,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
-------	--------

Publicidade:

por 1 vez	500,00
1 Página contabilidade,	
Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna:	
Por vez	6,00

idade de suas assinaturas, na parte superior do envelope, não impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar a contumácia no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas exigirão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

guarda civil de 1.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Apolinário Silva, guarda civil de 2.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Domingos de Sousa Nicodemus, guarda civil de 2.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Eustáquio Cordeiro Chaves, guarda civil de 2.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Declindo da Conceição Cordeiro, guarda civil de 2.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Francisco Antonio da Con-

ceição, guarda civil de 2.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Fortunato Mendes dos Santos, guarda civil de 2.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Francisco Apolo, guarda civil de 2.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Arnaldo Siqueira Batista, guarda civil de 2.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Hermínio Marques de Souza, guarda civil de 2.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Candido Ribeiro, guarda ci-

DE 1952
O Governador do Estado:
resolve conceder, nos termos do

art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Marieta Cunha e Silva, ocupante do cargo de Servente — classe D, do Quadro Único, com exercício na Assistência Judiciária do Cível, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 23 de julho a 20 de setembro do corrente ano.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(*) DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, Elide do Couto Formigosa, no cargo de Escrição, classe H, do Quadro Único, com exercício na Secretaria do Interior e Justiça.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções no "D. O." de 3 de setembro de 1952.

SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Cristina Ivone Alves Nakano, para exercer, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão D, do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Laura Valente Gonçalves, para exercer, efetivamente, o cargo de Diretor — padrão L, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Cornélio de Barros, bairro da Marabá.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Elza Lameira de Paiva, para exercer, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Lourdes Costa para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 21 de julho de 1952, que nomeou, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Jonas da Conceição para exercer, o cargo de Porteiro protocolista — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Salinópolis.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Renato Frota Aguiar, do cargo de Dentista — padrão K, do Quadro Único, lotado no Instituto Lauro Sodré.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Rosina Ferreira de Souza, do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotada no lugar Prainha, Município de Cametá.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Lúcia Palheta do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício no lugar Porto Salvo, Município da Vigia.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item V, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Wilma Campos Haterly para exercer, em substituição, o cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, durante o impedimento da titular, Aurora Baia.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Alice Peixoto de Brito para exercer, o cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, vago com a demissão de Isolina Sales de Lima.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista, Doralice Oliveira-Fonseca para exercer o cargo de professor de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, vago com a exoneração de Adalgisa Maria Batista.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria dos Prazeres Bentes de Sousa para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Jacira Gonçalves do Carmo para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, Leonília Nunes da Silva Lima, no cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola auxiliar mista do Sítio Proverença, no Município de Irituia.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 1.º, da Lei n. 64, de 28/10/48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 9/1/42 a 9/1/52, a Luiza de Sousa Rodrigues, professor de Educação Física — padrão P, do Quadro Único, com exercício no Instituto de Educação do Pará, ressalvadas as disposições do art. 6.º, da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30/11/48.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Hilmair da Silva Chuva, Arquivista — padrão L, do Quadro Único, com exercício na Secretaria de Educação e Cultura, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 11 de agosto a 9 de setembro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Graziela Brígido de Oliveira, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Paulino de Brito, 90 dias de licença, a contar de 21 de julho a 18 de outubro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 169 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria José Godinho de Sousa, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Vilhena Alves, 3 meses de licença, para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, a contar de 26

de agosto a 25 de novembro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos dos arts. 18 do Decreto s/n, de 6/12/43 e 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria de Nazaré da Cunha Pereira, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, 60 dias de licença, a contar de 5 de julho a 2 de setembro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Francisca de Queiroz Barreira, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Primavera, Trav. da Colônia Tentugal, Município de Capanema, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 de julho a 30 de agosto do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Raimunda Idée Pamplona Barros, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Soure, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 21 de julho a 19 de agosto do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos dos arts. 18 do Decreto s/n, de 6/12/43 e 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Clotilde Rodrigues Azevedo, professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício na Escola Tenente Rego Barros, 60 dias de licença, a contar de 17 de julho a 14 de setembro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Raimunda Chagas Fernandes, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Itapococa, Município de S. Caetano de Odivelas, 20 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 23 de julho a 11 de agosto do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 1.º da Lei n. 64, de 28/10/48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 1/7/41 a 11/7/51, a Graziela Alencar do Nascimento, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Travessa 19, Colônia Antônio Baena, Município de Castanhal, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma Lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30/11/48.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Hilda Leal Sarmento, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da Vigia, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1.º de agosto a 30 do mesmo mês.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Gumerinda Pêres Duarte, para exercer o cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Furtado Machado para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, vago com a exo-

neração de Leonice de Jesus Souza.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Lourdes Lourinho Formigosa para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, Alaide Mescouto de Miranda, no cargo de Estatístico auxiliar, classe F, do Quadro Único, com exercício no Departamento Estadual de Estatística.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHO PROFERIDO PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO

Petição:

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ana Batista Gazel, do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do quarteirão Curicaca, Município de Alenquer.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 1.º da Lei n. 64, de 28/10/48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 12/3/40 a 12/3/50, a Maria de Nazaré Nunes Lima, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas de Marambaia, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma Lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30/11/48.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 28/8/52

Petições:

01403 — Plácido Nazareno da Silva (licença especial) — Examine e opine o D. P.

01336 — José Rodrigues Soares, praça da P. M., destacado para a cidade de Juruti (pagamento de vencimentos) — Diga a P. M., nos termos do parecer do Dep. Pes-

soal.

01398 — Hermenegildo dos Santos (concessão de medalha de bronce com passador) — Lavre-se o respectivo ato.

01399 — João Marques Palheta, motorista (concessão de medalha e passador) — Lavre-se o respectivo ato.

01400 — José Martir Escórcio de Sousa (concessão de medalha e passador) — Lavre-se o respectivo ato.

01401 — Jurandir Torres de Lima, major da P. M. (licença especial) — Examine e opine o Dep. Pes-

soal.

01402 — Manoel Francisco Vilga Gobbisen (licença especial) — Examine e opine o D. P.

Em 29/8/52

01404 — Francisco Petronilo de Mendonça, guarda civil, aposentado (promoção) — Diga o D. E. S. Pública.

Ofícios:

N. 84, da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia (comunicação) — Agradecer e arquivar.

N. 315, da Delegacia de Po-

1782 — Raimundo Firmino Lima (requerendo por arrendamento um lote de terras para indústria extrativa em Altamira) — Deferido.

licia de Curuçá — Junte-se ao "dossier" respectivo.

— S/n, do Comissário de Polícia da Vila de Mosquero (assunção de cargo de comissário) — Cliente. Arquite-se.

— N. 45, da Delegacia de Polícia de Igarapé-Miri (recebimento de circular n. 23/52) — Junte-se ao "dossier" respectivo.

Em 29/8/52

S/n, da Escola de Engenharia do Pará (ficha de assentamentos do Professor Josué Justiniano Freire)

— Chame-se o interessado para tomar conhecimento do parecer do D. P. e alegar, sobre o mesmo, o que julgar ser de seu direito.

— N. 1847, da Secretaria de Educação e Cultura (nomeação do Dr. José Martins Jacome, para exercer o cargo de Dentista na E. P. "L. S.") — Lavre-se a nomeação.

— N. 923, do Ministério das Relações Exteriores (reconhecimento provisório do Governo brasileiro a nomeação do Sr. Robert W. Dear para o cargo de Vice-Cônsul dos Estados Unidos da América em Belém) — Faça-se o expediente.

— DIJ-DJ-21 713/23/03357, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (recomendando aos Oficiais do Registro Civil deste Estado a observância do art. 30 do Decreto-lei n. 9.500, de 23 de julho de 1946) — Cumpra-se, por circular.

— N. 292, do Gabinete Governamental (anexo o laudo de inspeção de saúde de Rosa Mota Canindé, auxiliar de escrita, para efeito de licença-saúde) — Ao D. P.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

—N. 393, do Departamento Estadual de Segurança Pública (apresentando o Dactiloscopista-pesquisador Sr. Jonas Martins para ser submetido ao exame de saúde) — Ao D. P.

—S/n, do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito do Pará (solicitação) — Sim.

—S/n, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba (solicitando a construção de escolas rurais no ano de 1953) — Ao D. A. M., a fim de que seja a Municipalidade contemplada com mais 2 escolas rurais, reduzindo-se para 3 o número das que foram aquinhoadas aos Municípios de Faro e Oriximiná, tudo mediante o necessário expediente junto ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

—N. 161, do Presídio São José (anexo a petição n. 01322, de Benedito Alves de Oliveira, preso de justiça (adiantando por conta de seu pecúlio) — Cliente. Volte ao presídio para arquivamento.

Em 30/8/52
N. 170, do Presídio São José (comunicação) — A S. E. C., a cujo titular solicito as providências cabíveis.

—S/n, da Prefeitura Municipal de Obidos (entrega de quotas) — Assinados os instrumentos de convênio, volte o expediente ao D. A. aos Municípios.

—S/n, da Prefeitura Municipal de Alenquer — Em nome do Exmo. Sr. General Governador, concedo a autorização. Ao D. A. M.

—S/n, da Prefeitura Municipal de Alenquer (recolhimento de contribuições percentuais) — Diga o D. A. M.

—N. 425, do Departamento de Assistência aos Municípios (anexo o ofício s/n, da Prefeitura Municipal de Araticum — encontro de débito) — Volte a S. O. T. e Viação.

—N. 506, do Departamento Estadual de Segurança Pública (providências) — O Sr. Diretor Geral do D. E. S. P. deverá determinar a mais rápida conclusão do inquérito existente sobre o assunto, não somente para punição daqueles que estiverem em culpa, pela aplicação indevida das importâncias recebidas em fianças, como também para que, com apoio no mesmo inquérito, seja possível o preparo do devido expediente junto à Assembleia Legislativa, para abertura de crédito especial, a cuja conta possam correr as restituições.

Em 27/8/52
Telegrama:
N. 265, de Antonio Serra, secretário da Prefeitura Municipal de Capanema (providências) — Ciente. Arquivo-se.

Em 28/8/52
Carta:

N. 223, de Artur Pires Teixeira, funcionário aposentado do Estado (pedido de pagamento) — Verifico, pela análise do expediente, que, a despeito dos vários pareceres nele exarados, faltam-lhe documentos essenciais para uma definitiva apuração do assunto. Tais documentos encontram-se, obviamente, no processo de que resultou o afastamento do peticionário de suas funções, sobre cujo destino recomendo sejam prestadas as necessárias informações pelo arquivado desta repartição.

—N. 180, do Departamento Estadual de Segurança Pública (informação sobre os memorandos ns. 93, 100 e 102, do G. S. I. J. referente aos pedidos de auxílios de Maria Luiza Freitas e outras) — Depois de destacado deste expediente o memorando de fls. 6, que deverá ser entregue ao Dr. Moisés Greidinger, vá o mesmo a S. E. F., para os devidos fins.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr.

Secretário de Estado

Em 3/9/52

Bolívar Bordalo da Silva, Rita Benigna da Silva, folha de pagamento de diaristas do mês de agosto do Orfanato Antônio Lemos, Antenor Passos da Silva, folhas de pagamento de diaristas da Imprensa Oficial, duodécimo do mês de setembro do Instituto Lauro Sodré, Apolônio da Costa Paes, Marciano dos Santos Borges, Colombo Pinheiro, Maria Justa Rodrigues, Maximino Monteiro, Maria Saraiva, Joaquim Chagas de Macedo, Mário de Sousa Campos, Departamento Estadual de Segurança Pública (pedido de pagamento de duodécimo) e Sine de Seixas Aguiar — A Divisão de Despesa, para os devidos fins.

—Oscar Pereira de Miranda (exercícios findos) — A Divisão de Contabilidade, para informar.

—Aurea Titan de Lemos, balancete do mês de julho da Divisão de Receita — A Divisão de Contabilidade, para os devidos fins.

—Raimundo Nogueira de Faria — Certifique-se.

—Antônia Tabb Cavalcante (arbitramento de pensão) — Ao parecer do Dr. Procurador Fiscal.

—Coletoria Estadual de Mosqueiro (saldo do mês de julho) — A Divisão de Receita.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 2 de setembro de 1952	1.656.941,20
Renda do dia 3 de setembro de 1952	536.971,40
SOMA	2.193.912,60
Pagamentos efetuados no dia 3/9/52	1.142.889,10
SALDO para o dia 4/9/52	1.051.023,50
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	610.003,20
Em documentos	441.020,30
TOTAL	1.051.023,50

Belém (Pará), 3 de setembro de 1952.

Visto: João Bentes, diretor do Departamento da Despesa

A. Nunes—Tesorero

PAGAMENTO

Pagamento para o dia 4 de setembro de 1952

O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará no dia 4 de setembro das 8 às 11 horas da manhã:

Pessoal Fixo e Variável:
Colégio Estadual Pais de Carvalho e Aposentados (letras A a Z).

Custeio:
Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Diversos:
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Serviço de Navegação do Estado, Libia Tembra, Irmãs Dominicanas, Neide Teixeira e R. Brito Pinto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DIRETORIA DO PATRIMÔNIO, ARQUIVO E CADASTRO Alinhamento e arrumação

Pelo presente faço saber a quem interessar possa, que havendo D. Maria de Gusmão Soares, requerido o alinhamento e arrumação do terreno edificado de sua propriedade à Travessa Timbó, no perímetro compreendido entre as Avenidas 1100 Franco e 25 de Setembro, marquei o dia 9 do corrente, pelas 9 horas da manhã, para mandar proceder os trabalhos requeridos, pelo que convido os senhores confinantes a comparecerem ou se fazerem representar, no dia, hora e local designados, a fim de assistirem os serviços de medição da área em apreço que mede, conforme título, 10m,40 de frente, por 58m,40 de fundos, ocasião em que poderão protestar, se motivo houver, no que for a bem dos recíprocos interesses.

Belém, 2 de setembro de 1952.

(a) Hugo N. Santos, chefe de seção do Patrimônio.

(T-3661—4/9—Cr\$ 80,00)

Aforamento de terras

Dr. Adriano Menezes, secretário geral, interino, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Gilberto de Moraes Mota, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Senador Lemos (Est. do Sacramento), frente, Passagem Bambú, na projeção dos fundos, São Sebastião e Dr. Freitas de onde dista 47,00 metros, medindo de frente 8,40 metros por 55,00 metros de fundos, perfazendo uma área de 462,00 metros quadrados.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de agosto de 1952. — (a) Dr. Adriano Menezes, secretário geral, interino.

(T-3565-14, 24/8 e 4/9—Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

Dr. Adriano Menezes, secretário geral, interino, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Isaura Tapajós, brasileira, solteira, prenda doméstica, residente nesta capital à Senador Lemos n. 1.749, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Senador Lemos, frente e Trav. S. Pedro na projeção dos fundos, Passagem St. Antônio ao flanco direito de onde dista 58,40 metros e Boulevard Dr. Freitas. Limites: de ambos os lados com quem de direito. Dimensões: frente, 14,60 metros por uma profundidade de 70,00 metros correspondendo a uma área de 1.022,00 metros quadrados.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do

edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de agosto de 1952. — (a) Dr. Adriano Menezes, secretário geral, interino.

(T-3554—14, 24/8 e 3/9—Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Faço público que, por diversas pessoas, abaixo mencionadas, nos termos do artigo 7º do Decreto n. 1.044, de 19 de agosto de 1933, em vigor, foram requeridas por compra, ao Estado, lotes de terras, próprias para indústria agrícola, sitas na Ilha de Cotijuba, na 6ª Comarca—Belém, 10º termo, 10º Município—Belém, e 20º Distrito, cujos requerentes são os seguintes: Henri Checaila Kayaty, João Melo e Silva, Bernardo Sousa e Silvio, Jonas Arruda da Silva, Luiz Osvaldo dos Santos, Oséas Leancy, Maria de Araújo Pinho Brasil, Leticia Teixeira Farias, Lucilia Cardoso da Costa, Capitulina de Araújo Pinho e Antônio Giordano.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Administração da Colônia de Cotijuba. Outrossim, todos os requerentes masculinos deverão apresentar prova de quitação militar.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, em 2 de setembro de 1952. — (a) Sebastião R. Oliveira, chefe do Serviço de Terras.

(G—Dias 4, 14 e 24/9)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamamento

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para reassumir o exercício do seu cargo a normalista Maria da Rocha Rodrigues Braga, ocupante efetiva do cargo de Orientadora de Ensino, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa comprovada, ser demitida, por abandono do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL, para os efeitos legais. Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 14 agosto de 1952. — José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para reassumir o exercício do seu cargo a normalista Nair Gonçalves Miranda, ocupante efetiva do cargo de professora de grupo escolar da Capital (3.ª entrância), com exercício no grupo escolar "Floriano Peixoto", sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa comprovada, ser demitida, por abandono do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL, para os efeitos legais. Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 14 agosto de 1952. — José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)

Pelo presente edital de chamamento, fica notificada Dona Benedita Pastana da Silva, ocupante do cargo de professor de escolas auxiliares do interior, padrão B, do Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo no lugar Igarapé-Açu, do Município de São Domingos do Capim, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto-lei n. 3.902 de 28/10/1941 (E.F.P.E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 20 de julho de 1952. — (a) José Cavalcanti Filho, resp. pelo exp. da SEC. (G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para reassumir o exercício do seu cargo a normalista Maura Suzana dos Santos Rabelo, ocupante efetiva do cargo de professor de grupo escolar da capital (3.ª entrância), sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa comprovada, ser demitida, por abandono do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL, para os efeitos legais. Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia, para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 14 agosto de 1952. — José Cavalcanti Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria. (G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para reassumir o exercício do seu cargo a normalista Hilda Lima de Miranda, ocupante efetiva do cargo de professora de grupo escolar da Capital (3.ª entrância), com exercício no grupo escolar "Floriano Peixoto", sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa comprovada, ser demitida, por abandono do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL, para os efeitos legais. Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia, para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 14 agosto de 1952. — José Cavalcanti Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria. (G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)

Pelo presente edital de chamamento, fica notificada, D. Maria das Dóres Batista de Miranda, ocupante do cargo de professora do Instituto Carlos Gomes, padrão H, do Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo no Instituto Carlos Gomes, onde é lotada, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação legal ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3902 de 28/10/41 (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 21 de agosto de 1952. — José Cavalcanti Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria. (Dias 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25/9)

DECLARAÇÃO

Brasil Extrativa, S/A., comunica aos Bancos, comércio e repartições públicas que, devido à ausência do seu presidente, em viagem de curta duração ao Rio de Janeiro, assume essas funções, nos termos dos Estatutos, o seu diretor-secretário.

Belém, 3 de setembro de 1952.

Francisco Miranda

Diretor-Presidente

(Ext.—3, 4 e 5/9)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

LOCAÇÃO DOS APARTAMENTOS DO CONJUNTO RESIDENCIAL DE S. BRAZ

Comunico aos interessados que no período de 5 a 19 de setembro de 1952, impreterivelmente, estarão abertas as inscrições para locação dos restantes apartamentos do Conjunto Residencial de São Braz, nesta cidade.

Os associados do Instituto terão prioridade na locação de que trata este edital, na ordem da respectiva classificação obtida.

Se o número de associados inscritos for inferior ao número de apartamentos, as unidades restantes serão locadas aos candidatos não associados, obedecidas a ordem de classificação respectiva.

Os associados deverão apresentar, por ocasião de sua inscrição, Carteiras de Contribuições do Instituto, Carteira Profissional, e se estrangeiro, título de permanência legal no país.

Para os não associados será teira exigida a apresentação de Carteira de Identidade, e se estrangeiros, do título antes citado.

São qualidades preferenciais para os associados, os encargos de família e a relação de garantia representada pela percentagem do aluguel básico sobre o salário percebido nos últimos 6 meses.

Para os não associados as qualidades preferenciais serão os encargos de família, representados pelo cônjuge, filhos, inclusive os legalmente adota-

dos, e os enteados, compreendidos aqueles que contarem até 18 anos de idade, e a prioridade, representada pela ordem cronológica da apresentação da proposta para efeito de inscrição neste plano de locação.

Para qualquer informação, obtenção de formulários, e apresentação de propostas, os interessados serão atendidos no horário e local abaixo indicados:

Horário: — de 2.ªs às 6.ªs-

feiras: das 7 1/2 às 10 1/2.

Aos sábados: das 9 às 11 horas.

Local: — Delegacia do Instituto, à Rua Santo Antônio ns. 94/96, nesta cidade.

Belém, 3 de setembro de 1952.

Cyrolater Pinho

Delegado

(Ext.—Dia 4/9)

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hermenegildo Perdigão Pena de Carvalho e a senhorinha Celina Santos Condurú.

Ele é viúvo, natural do Pará, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo de Seixas n. 752, filho de José Viana de Carvalho e de Dona Juliana Perdigão Pena de Carvalho.

Ela é solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo de Seixas n. 763, filha de Paulo Condurú e de Dona Palmira da Cunha Santos Condurú.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de agosto de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso Raimundo Honório.

(T—3628—28/8 e 4/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alberto Garcia Nogueira e Dona Beth Maria Louro.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, Manaus, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Padre Prudêncio n. 314, filho de Bernardo Nogueira da Silva e de Dona Palmira Garcia Nogueira.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, Terra Nova, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Padre Prudêncio n. 314, filha de José Fernandes Louro e de Dona Clotilde Borges Louro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de agosto de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso Raimundo Honório.

(T—3629—28/8 e 4/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Edgar Braga Rodrigues e a senhorinha Maria Alice de Oliveira Brandão.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Portel, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Praça da República n. 49, filho de Alexandre José Rodrigues Filho e de Dona Herundina Braga Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, humanista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua O' de Almeida n. 549, filha de Benjamin Domingues Brandão e de Dona Angelica Oliveira Brandão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conheci-

mento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de agosto de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—3630—28/8 e 4/9—Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias. O Dr. Anibal Figueiredo, juiz de direito da vara cível e dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Leocadia Dias Perdigão, o terreno sito nesta cidade, à Estrada de F. de Bragança, entre Humaitá e Vileta, medindo 130b 3 de frente por 85b 00 de fundos. Sucede porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos correspondentes aos anos de 1865-50, num total de Cr\$ 4.024,20, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digna de mandar citar o (a) suplicado (a) e seu marido, se casado (a) for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio diréto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do (s) suplicado (s), pena de confissão (s) testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que P. Deferrimento. Belém, 5 de junho de 1952. (a) Amilard Nunes. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: — D. e A. Como requer. Belém, 6 de junho de 1952. (a) Anibal Figueiredo. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de justiça certificado não ter encontrado a executada que está em lugar incerto. Em vista do que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam citados Leocadia Dias Perdigão e respectivo cônjuge se casada for ou seus sucessores e herdeiros para no prazo de 30 dias virem a juízo a fim de acompanharem a presente ação ordinária de comissão, findo o prazo prosseguirá em seus trâmites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 9 dias do mês de agosto de 1952. E eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado o dactilografarei e subscrevi no impedimento eventual do escrivão. (a) Anibal Figueiredo.

(T-3660—4, 24/9 e 4/10—Cr\$ 160,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1952

NUM. 465

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Ata da oitava sessão extraordinária da Assembléia, em vinte e seis de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Cléo Bernardo, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Rui Barata, Silvio Braga, Acindino Campos, Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Rui Mendonça, Pedro Paes, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Reis Ferreira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Romeu Santos, secretariado pelos Srs. Deputados Fernando Magalhães, Carlos Menezes e depois Rosa Pereira, constando haver número legal, deu início aos trabalhos mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. O Expediente constou do seguinte: telegrama do Sr. Deputado federal Deodoro de Mendonça comunicando a esta Casa que, como signatário do projeto de lei que cria a Universidade do Pará, envidará o máximo esforço a fim de conseguir a aprovação do referido projeto. E que também está colaborando no mesmo sentido quanto ao projeto Paulo Sarazarte, o qual destina vultosas subvenções às Escolas de Engenharia e de Odontologia deste Estado; telegrama do Sr. Henrique Ferrer, cônsul da República Argentina neste Estado, agradecendo as condolências que lhe foram enviadas por este Legislativo, pelo falecimento da Sra. Eva Peron; telegrama do Sr. Deputado federal Deodoro de Mendonça acusando recebido o ofício número seiscentos e sessenta e quatro, desta Casa; ofício do Presidente do Pinheirense Esporte Clube, em resposta ao de número setecentos e vinte e cinco, desta Casa; ofício do Sr. Secretário do Interior e Justiça, comunicando que foram sancionados pelo Sr. Governador do Estado, os projetos de lei números sessenta, sessenta e um, sessenta e dois, sessenta e três, sessenta e quatro, sessenta e cinco, sessenta e seis, sessenta e sete, sessenta e oito, sessenta e nove e setenta, desta Assembléia, e petição do Sr. Deputado Rui Parijós solicitando sessenta dias de licença para tratamento de saúde, para que junta um atestado médico. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Sr. Deputado Reis Ferreira que falou sobre a Primeira Feira-Exposição, de bovinos que se vai inaugurar no dia vinte e oito do corrente em Soure, para finalizar apresentando um requerimento, no sentido de ser consignado na ata dos trabalhos um voto de

louvor à Associação Rural da Pequaria do Pará e a todas as pessoas e instituições, públicas ou particulares, que, de qualquer modo, concorram para o êxito do referido certame, incluídos os zootecnistas regionais e de outros Estados, atraídos pela natureza do acontecimento ou propellidos pelo interesse da ciência. Ainda com a palavra, apresentou, com justificativa, um outro requerimento, no sentido de ser encaminhado à Câmara Federal e particularmente aos integrantes da bancada paraense, sem distinção de cor política, expressivo apelo deste Legislativo, em prol do andamento mais urgente possível do projeto número oito, de mil novecentos e quarenta e oito de autoria do Senador Apolônio Sales, que cria o Serviço de Fomento à Eletrificação Rural, como impetrativo de sobrevivência social e econômica da nação. Requereu ainda, que sejam científicos, posteriormente a Confederação Rural Brasileira, a Sociedade Nacional da Agricultura e o Senador Apolônio Sales, na Capital da República, das providências tomadas por este Legislativo àquele patriótico projeto. O Sr. Deputado João Menezes leu o requerimento formulado na Câmara Federal pelo Sr. Deputado Osvaldo Orico, pedindo informações ao Ministério das Relações Exteriores, sobre a visita do Sr. Paul Reynaut, ao Brasil. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o senhor primeiro secretário fez a leitura dos pareceres aos processos números noventa e sete, cento e trinta e dois, cento e onze e noventa e um. O Sr. Deputado José Maria Chaves, com justificativa, apresentou um projeto de lei acrescentando de trinta por cento os proventos da aposentadoria e reforma dos funcionários públicos que contarem trinta e cinco ou mais anos de serviço. O Sr. Presidente sugeriu que em virtude da discussão da lei orçamentária, fossem realizadas duas sessões diárias, sendo a primeira das quatorze às dezessete horas, e a segunda, das dezessete e trinta às vinte horas e trinta minutos. O Sr. Deputado Efraim Bentes declarou que, em nome da bancada trabalhista aceitava a sugestão da Mesa. Entretanto, para melhor andamento dos trabalhos, queria sugerir que a primeira sessão tivesse início às quatorze horas, e a segunda, dez minutos após o término da primeira. O Sr. Deputado João Camargo sugeriu que as emendas fossem apenas lidas e depois votadas, evitando acarretar despesas para o Tesouro, com sessões extraordinárias. O Sr. Deputado Armando Mendes defendeu o ponto de vista da Mesa. O Sr. Deputado João Menezes manifestou-se contrário à realização das duas sessões extraordinárias, e o Sr. Deputado Efraim Bentes voltou a

defender o seu ponto de vista. Submetida à votação a sugestão da Mesa, foi a mesma rejeitada, ficando desse modo aprovada a sugestão do Sr. Deputado Efraim Bentes. Anunciada a discussão do requerimento de autoria do Sr. Deputado Humberto Vasconcelos, no sentido de que fossem nomeadas três comissões de inquéritos para examinarem as contas da Delegacia Estadual de Trânsito, Diretoria do Material e Matadouro do Maguari, o Sr. Deputado Armando Mendes levantou uma preliminar, no sentido de que a matéria fosse encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça. O Sr. Deputado Cléo Bernardo declarou que embora fosse favorável ao requerimento, aceitava a preliminar do Sr. Deputado Armando Mendes. O Sr. Deputado Humberto Vasconcelos, como autor da matéria, declarou que também aceitava a preliminar, a qual submetida à votação, foi aprovada. A seguir, foram aprovados, sem discussão, os seguintes requerimentos: do Partido Trabalhista Brasileiro, solicitando sejam endereçados apêlos ao Sr. General Governador do Estado e ao Sr. Diretor dos Serviços de Navegação e Administração dos Portos do Pará, no sentido de autorizarem as embarcações "Antonina" e "Três de Outubro" a atracarem na cidade de Moju; do Sr. Deputado Cléo Bernardo, solicitando que esta Assembléia apele ao Chefe do Poder Executivo no sentido de possibilitar uma outra visita aos acadêmicos de Direito a Cotijuba, e do Sr. Deputado Carlos Menezes, solicitando que a Mesa, através de um ofício, envie ao Chefe do Poder Executivo uma sugestão, no sentido de proporcionar aos professores do Instituto "Carlos Gomes" a gratificação mensal de duzentos cruzeiros, podendo a verba para esse fim correr à conta das arrecadações mensais do próprio Instituto. Foi também aprovado em discussão única, o processo número noventa, referente ao ofício número quarenta e sete, de cinco de junho de mil novecentos e cinquenta e dois, da Câmara Municipal de João Coelho. O Sr. Deputado Cléo Bernardo solicitou, de acordo com o resoluído, pelo Plenário, que fosse colocado em pauta o requerimento de sua autoria, solicitando que esta Assembléia se dirija ao Presidente e líderes dos Partidos na Câmara Federal, conclamando-os a não permitir que sejam mantidas as concessões de refinarias a particulares. A Presidência comunicou que existia sobre a Mesa uma petição do Sr. Deputado Rui Parijós solicitando sessenta dias de licença para tratamento de saúde. O Sr. Deputado José Maria Chaves levantando uma questão de ordem, declarou que esta Assembléia está convocada extraordinariamente durante trinta dias. Desse modo, o suplente do

Sr. Deputado Rui Parijós não será convocado por dois meses, mas sim enquanto durar o tempo de convocação desta Assembléia. Submetida à votação a petição do Sr. Deputado Rui Parijós, foi a mesma aprovada. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi anunciada a discussão do projeto de lei que orga a receita e fixa a despesa do Estado para mil novecentos e cinquenta e três, sendo discutidas duas emendas à tabela número um, de autoria dos Srs. Deputados José Maria Chaves e Humberto Vasconcelos. A seguir, foram discutidas três emendas à tabela número dois, de autoria do Sr. Deputado Wilson Amanajás, tendo o Sr. Deputado João Menezes manifestado-se contrário as mesmas. Após, foram discutidas duas emendas à tabela número três, de autoria dos Srs. Deputados José Maria Chaves e Humberto Vasconcelos. Anunciada a discussão de uma emenda à tabela número quatro, o Sr. Deputado João Menezes criticou a fórmula pela qual vinham sendo discutidas as emendas. O Sr. Deputado José Maria Chaves declarou que o Sr. Deputado João Menezes estava contrariando o Regimento Interno desta Casa, porquanto estava discutindo matéria vencida. O Sr. Deputado João Menezes insistiu em discutir a matéria, tendo a Presidência, de acordo com o Regimento Interno, cassado a sua palavra. Os Srs. Deputados Libero Luxardo e João Camargo protestaram contra a atitude da Mesa. A seguir, entrou em discussão uma emenda à tabela número cinco, tendo o Sr. Deputado Libero Luxardo pronunciado um longo discurso, criticando os pareceres da Comissão de Finanças, e dizendo que ao apresentar suas emendas não teve intenções políticas. O Sr. Deputado José Jacinto Aben-Athar, como relator das emendas na Comissão de Finanças, defendeu seus pareceres, dizendo que ao relatar as emendas, não teve preferência. O Sr. Deputado João Menezes voltou a discutir a matéria, e o Sr. Deputado Armando Mendes declarou que a discussão estava sendo desvirtuada, pois deixavam os senhores deputados de discutir as emendas, para tratar de política. A seguir, o Sr. Presidente transmitiu à Casa o convite da Legião Brasileira de Assistência, para a missa em ação de graças que mandará celebrar por motivo do décimo aniversário de fundação daquela Legião, designando uma comissão composta dos Srs. Deputados Armando Mendes, Rosa Pereira e Rui Mendonça, para representar esta Assembléia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezoito horas e dez minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e seis de agosto de mil no-

vecentos e cinquenta e dois.
(aa) Romeu Santos, Rosa Pereira e Carlos Menezes.

Ata da nona sessão extraordinária da Assembléia Legislativa.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quatorze horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Cléo Bernardo, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Rui Barata, Silvío Braga, Acindino Campos, Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Pedro Paes, Silvío Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Reis Ferreira, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Romeu Santos, secretariado pelos Srs. Deputados Fernando Magalhães, Carlos Menezes e depois Wilson Amanajás, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: ofício do Sr. Secretário do Interior e Justiça, em nome do Sr. General Governador do Estado, acusando recebido o ofício número setecentos e quarenta e três, desta Casa; ofício do Sr. General Governador do Estado encaminhando para exame e julgamento desta Assembléia, o projeto de lei que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para abrir quando houver recursos financeiros disponíveis, o crédito especial de três mil e quinhentos cruzeiros em favor da normalista Ana Natália Gonçalves dos Santos; ofício do Sr. General Governador do Estado encaminhando para exame e decisão desta Assembléia, o projeto de lei que concede uma pensão anual de quatro mil e duzentos cruzeiros em favor de Maria F. Monteiro, viúva de José F. Monteiro, ex-guarda civil número quarenta e oito; ofício do Sr. Raimundo Feliciano da Silva, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Belém, solicitando apoio desta Assembléia a reivindicação dos trabalhadores dos Serviços de Navegação e Administração dos Portos do Pará, que pleiteiam da administração dessa autarquia e do Governo Federal o imediato cumprimento do decreto número quinhentos e treze, de sete de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois; ofício do Sr. Secretário da Câmara Municipal de Ponta de Pedras, acusando recebida a circular número onze, desta Casa, e comunicando que já havia sido votado um crédito suplementar de cinco mil cruzeiros para o fim a que se refere a citada circular; abaixo-assinado dos moradores do Bonito, Município do Guamá, solicitando o auxílio de vinte mil cruzeiros, a fim de iniciarem a construção da Igreja Católica; telegrama do Sr. Deputado Epilogo de Campos, em resposta ao apelo desta Assembléia sobre a taxa de aguardente; telegrama do Sr. Deputado Epilogo de Campos agradecendo a solidariedade desta Assembléia, e comunicando a aprovação na Comissão de Justiça da Câmara Federal, do projeto de lei que cria a Universidade do Pará; telegrama do Sr. Deputado Paulo Sarazate comunicando que examinará com a devida atenção o assunto constante do telegrama desta Casa a respeito da Faculdade de Odontologia do Pará; telegrama do Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, comunicando que, tendo em vista a impugnação do Sr. Presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo à solicitação do Sr. Presidente da Assembléia Legislati-

va do Estado do Rio, transfere a reunião dos Presidentes das Assembléias Legislativas convocada para os dias sete, oito e nove de setembro vindouro, e solicitando seja marcada nova data após entendimentos com aqueles presidentes, e ofício do Sr. Secretário do Interior e Justiça submetendo à consideração desta Assembléia o expediente da Secretaria de Saúde Pública, relativo ao acordo celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Educação e Saúde, e o Estado, representado pelo Sr. João Botelho, para a intensificação da profilaxia da lepra, em todo o território paraense. O único orador da Hora do Expediente foi o Sr. Deputado Cunha Coimbra, que, com justificativa, apresentou um requerimento no sentido desta Assembléia telegrafar aos Srs. Presidente da República e Ministro da Viação, solicitando-lhes as mais eficientes e prontas providências para o imediato cumprimento do Decreto número trinta mil quinhentos e treze, de sete de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois, em seu artigo oitavo, que concedeu um aumento de salários aos trabalhadores dos Serviços de Navegação e Administração dos Portos do Pará e demais empresas com estaleiros navais aumento este que, por falta de verba, não foi ainda pago. Requeceu ainda que, seja telegrafado aos nossos representantes na Câmara Federal e no Senado, encarecendo aos mesmos o maior empenho no sentido de que promovam todas as providências cabíveis para imediato cumprimento dessa lei, em face da situação premente, desoladora e aflitiva em que se encontram ditos trabalhadores, provocada pelo alto custo de vida em nosso Estado, verdadeiramente incompatível com os baixos salários que constituem seus vencimentos. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o senhor primeiro secretário fez a leitura dos pareceres aos processos números cento e sessenta, cento e cinquenta e três, duzentos e quarenta e dois e cento e cinquenta e quatro. A seguir, foi anunciada a discussão do requerimento de autoria do Sr. Deputado Humberto Vasconcelos, solicitando que esta Casa, em regozijo ao "Dia do Soldado", manifeste à Câmara Federal o seu franco apoio ao projeto de lei de autoria do Sr. Deputado Epilogo de Campos, que visa restabelecer as Unidades Quadros e Tiros de Guerra, e que seja também endereçado ao Sr. Ministro da Guerra as congratulações desta Assembléia, pelo apoio que vem emprestando ao mencionado projeto. O Sr. Deputado Augusto Corrêa usando da palavra, declarou que votaria contra o requerimento, pelas razões já expostas em sessão anterior pelo Sr. Deputado Cléo Bernardo. Teceu comentários em torno do assunto, para dizer que o projeto do Sr. Deputado Epilogo de Campos, não tinha o sentido patriótico, mas sim político. Desse modo, votava contra a matéria. O Sr. Deputado Efraim Bentes manifestou-se favorável ao requerimento, para finalizar apresentando um aditivo no sentido de ser transcrita nos anais desta Casa, a justificativa do Sr. Deputado Epilogo de Campos, feita da tribuna da Câmara Federal, acerca do restabelecimento dos Tiros de Guerra no Brasil. Submetida a matéria à votação, foi a mesma aprovada, assim como o aditivo do Sr. Deputado Efraim Bentes. Os Srs. Deputados Augusto Corrêa e Cléo Bernardo solicitaram que a Presidência fizesse constar em ata seus votos contrários. O Sr. Deputado Silvío Meira, também solicitou que a Presidência fizesse constar em ata seu voto favorável. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi anunciada a continuação da segunda discussão das emendas apresentadas ao projeto substitutivo de autoria do Sr. Deputado José Jacinto Aben-Athar, que orça a receita e fixa a despesa do

Estado, para o exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e três. O Sr. Primeiro Secretário fez a leitura das emendas apresentadas às tabelas de números onze a noventa e sete, em número de cento e dez emendas. Na discussão da emenda à tabela número sessenta e quatro, subconsignação Matéria prima para fins industriais, de autoria do Sr. Deputado Cléo Bernardo, o autor usando da palavra, justificou as emendas que por ele foram apresentadas. Na discussão da emenda à tabela número sessenta e cinco, subconsignação Orfanato "Antônio Lemos", de autoria do Sr. Deputado Silvío Meira, este defendeu longamente a sua emenda, mostrando as razões pelas quais havia apresentado. Também o Sr. Deputado Silvío Meira defendeu a emenda de sua autoria à tabela número noventa e sete — Serviço de Malária e Anti-Culex. A certa altura, o Sr. Presidente anunciou estar esgotada a hora regimental, ficando o Sr. Deputado Silvío Meira inscrito para prosseguir o seu discurso na sessão imediata. A seguir o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, marcando outra para dez minutos após, para continuação da discussão das emendas apresentadas à lei orçamentária do Estado.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em vinte e sete de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois.
(aa) Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira e Rui Mendonça.

Ata da décima sessão extraordinária da Assembléia.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Rui Barata, Silvío Braga, Acindino Campos, Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Pedro Paes, Silvío Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Reis Ferreira, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Romeu Santos, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás e Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos. Como não houvesse Expediente sobre a Mesa, o Sr. Presidente anunciou a continuação da discussão das emendas apresentadas ao projeto substitutivo do Sr. Deputado José Jacinto Aben-Athar, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e três, concedendo a palavra ao Sr. Deputado Silvío Meira, que continuou o seu discurso interrompido da sessão anterior, defendendo a emenda de sua autoria à tabela número noventa e sete, Serviço de Malária e Anti-Culex. A seguir, foram discutidas as emendas da tabela número noventa e oito e cento e onze, em número de trinta e seis emendas apresentadas ao orçamento do Estado para mil novecentos e cinquenta e três, ficando assim encerrada a segunda discussão das emendas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e vinte minutos, marcando outra para o dia imediato, às quatorze horas, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e sete de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois.
(aa) Romeu Santos, Wilson Amanajás e Fernando Magalhães.

Ata da décima primeira sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quatorze horas e vinte minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Cléo Bernardo, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Rui Barata, Silvío Braga, Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Pereira Brasil, Pedro Paes, Silvío Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Reis Ferreira, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Humberto Vasconcelos, secretariado pelos Srs. Deputados Carlos Menezes e Rui Mendonça, e mais tarde pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás e Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: ofício do Sr. Secretário de Saúde Pública, informando a esta Assembléia a últimação do processo de mudança de denominação da Escola de Enfermagem, para Escola de Enfermagem do Pará, aprovado pelo Sr. Presidente da República; circular do Sr. Inspetor Regional de Estatística Municipal no Pará, comunicando a esta Casa a últimação dos trabalhos censitários de mil novecentos e quarenta; circular do prefeito municipal de Itupiranga, comunicando a sua posse no cargo de Prefeito, para o qual foi eleito em pleito realizado em dezesseis de março do corrente ano; ofício do Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, acusando o recebimento do telegrama desta Assembléia, a respeito da inclusão no quadro do funcionalismo público federal dos funcionários do Serviço Especial de Saúde Pública e comunicando o encaminhamento do assunto aos representantes daquele Estado na Câmara Federal e no Senado; ofício do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, comunicando que tomou em consideração a circular número dez, desta Assembléia; ofício da Prefeitura de Porto de Moz, acusando e agradecendo a circular número nove, desta Casa; ofício do Sr. Orlando Sarmento Ladislau comunicando que tomou posse no cargo de Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia e ofício do Sr. Secretário interino de Educação e Cultura, enviando o regulamento daquela Secretaria, aprovado pelo decreto número mil e oitenta e nove, de vinte e nove de julho de mil novecentos e cinquenta e dois, e o Regulamento do Conselho Educacional do Estado. O primeiro orador da hora do Expediente foi o Sr. Deputado Silvío Braga, que apresentou, com justificativa, um requerimento no sentido de ser encaminhado um apelo à Panais do Brasil, para que os aviões daquela Empresa de navegação aérea, passem a escalar na cidade de Almeirim. O Sr. Deputado Carlos Menezes reclamou contra a falta de cumprimento do Regulamento Interno desta Assembléia. O Sr. Deputado Silvío Meira leu dois apelos que lhes foram endereçados pelo Prefeito Municipal de Porto de Moz. O primeiro, no sentido de conseguir junto ao Governo do Estado, dois mobiliários para as Escolas Rurais daquele município e o segundo, no sentido de conseguir que os aviões que fazem a linha Amanajás, façam escala na cidade de Porto de Moz. O Sr. Deputado Cléo Bernardo congratulou-se com os socialistas, pelo sétimo aniversário de fundação do Partido Socialista Brasileiro, e protestou contra violências sofridas pelo Vereador Jorge Mioteli, por parte da Polícia, na ci-

dade de Santa Maria, Rio Grande do Sul. Ainda com a palavra, reiterou o apelo que há dias fizera em nome dos moradores da Rua Curuçá, no sentido de que o Sr. Diretor do Departamento Estadual de Águas mande proceder reparos na tubulação existente naquela artéria. O Sr. Deputado Reis Ferreira se referiu à importação de borracha estrangeira, dizendo que enquanto existe na Amazônia borracha estocada pelo Banco de Crédito da Amazônia, no vultoso capital de quatrocentos milhões de cruzeiros, correspondentes talvez a mais de dez mil toneladas da matéria prima, chegam ao porto de Santos quinze mil toneladas de borracha estrangeira consignadas ao próprio Banco de Crédito da Amazônia. Leu um artigo de autoria do Sr. Laudelino Nunes, publicada no matutino "Folha do Norte", para finalizar dizendo que esperava que o Banco de Crédito da Amazônia prestasse informações a respeito da borracha estocada. O Sr. Deputado Imbiriba da Rocha foi o último orador do Expediente, que assomou à tribuna, a fim de apresentar um requerimento no sentido que esta Assembleia telegrafe ao Sr. Ministro do Trabalho manifestando o desejo de ver revogada a Portaria Ministerial número quarenta e oito, de oito de abril de mil novecentos e cinquenta e dois, e plenamente garantida a liberdade sindical imprescindível à verdadeira prática da democracia em nosso país. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o senhor primeiro secretário fez a leitura dos pareceres aos processos números noventa e oito, cento e cinquenta e um e cento e quarenta e dois. Em seguida, foram aprovados, sem discussão, os seguintes requerimentos: do Sr. Deputado Reis Ferreira, solicitando que seja consignado em ata dos trabalhos desta Assembleia um voto de louvor à Associação Rural da Pecuária do Pará e a todas as pessoas e instituições públicas ou particulares que, de qualquer modo, concorreram para o êxito da Primeira Exposição Pecuária de Soure; do Sr. Deputado Reis Ferreira pedindo que seja encaminhado à Câmara Federal e particularmente aos integrantes da bancada paraense, sem distinção de cor partidária, expressivo apelo deste Legislativo, em prol do andamento mais urgente possível do projeto número oito, de mil novecentos e quarenta e oito, de autoria do Senador Apolônio Sales, que cria o Serviço de Fomento à Eletrificação Rural, e que sejam, posteriormente, cientificados à Confederação Rural Brasileira, à Sociedade Nacional de Agricultura e ao Senador Apolônio Sales, das providências tomadas por este Legislativo relativamente àquele patriótico projeto; e do Sr. Cleo Bernardo, com parecer fofarável da Comissão de Constituição e Justiça, solicitando seja telegrafado aos representantes deste Estado na Câmara Federal, conclamando-os a não permitir que sejam mantidas as concessões de refinarias a particulares. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi anunciada a votação da segunda discussão das emendas ao Orçamento do Estado, para mil novecentos e cinquenta e três, depois de encerrada a discussão realizada nas sessões anteriores. A essa altura, o Sr. Deputado Humberto Vasconcelos passou a Presidência ao Sr. Deputado Romeu Santos, que anunciou a votação da Tabela número um — Consignação Assembleia Legislativa do Estado, a qual foi aprovada, ressalvadas as emendas. Após, foi colocada em votação a emenda de autoria do Sr. Deputado José Maria Chaves, que concede uma dotação de doze mil cruzeiros, para despesas de representação do Presidente do Poder Legislativo, a qual foi rejeitada. Encaminhada a votação, falaram os Srs. Deputados José Jacinto Aben-Athar, Armando Mendes, João Menezes e Efraim

Bentes. Foi também rejeitada a emenda de autoria do Sr. Deputado João Menezes, que sugere a modificação da previsão do imposto de Vendas e Consignações na parte referente a receita, de cem milhões de cruzeiros para cento e vinte milhões de cruzeiros. A seguir, foi aprovada a emenda de autoria do Sr. Deputado Armando Mendes, que sugere a modificação da previsão da receita no sentido de elevá-la de cento e sessenta e cinco milhões quinhentos e sessenta e sete mil, para cento e setenta e sete milhões sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros. A Tabela número um, foi anunciada a votação da emenda de autoria do Sr. Deputado Humberto Vasconcelos, tendo o Sr. Deputado Cleo Bernardo, solicitado que a emenda fosse dividida em duas partes o que foi feito pela Mesa, sendo então aprovada a primeira parte, que mandava acrescentar a dotação de sessenta mil cruzeiros, como representação do Presidente do Poder Legislativo, e rejeitada a segunda parte, que mandava acrescentar a dotação de setenta e dois mil cruzeiros, como representação de dois secretários. Contra essa emenda falaram os Srs. Deputados Rui Barata, Augusto Corrêa e Carlos Menezes. Após, o Sr. Deputado Humberto Vasconcelos solicitou que a Mesa fizesse colocar em votação a emenda número cento e cinquenta e três, de sua autoria, que manda reduzir de vinte

por cento a subconsignação Material de Consumo nas Tabelas correspondentes aos Titulos Legislativos, Judiciário, Executivo, Secretário do Interior e Justiça, Secretaria de Economia e Finanças e Secretaria de Obras, Terras e Viação. O Sr. Deputado José Maria Chaves declarou que a solicitação do Sr. Deputado Humberto Vasconcelos não poderia ser aceita pela Mesa, uma vez que as emendas estavam sendo discutidas e votadas pela ordem que fora dada na Comissão de Finanças. Submetida a votação a precliminar do Sr. Deputado Humberto Vasconcelos, foi a mesma rejeitada pela maioria do Plenário. A seguir, foi aprovada a Tabela número dois, assim como as emendas à mesma Tabela, de números cinquenta e quatro, cinquenta e cinco, cinquenta e seis e cinquenta e sete, de autoria do Sr. Deputado Wilson Amanajás. Esgotado o prazo regimental, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, convocando os senhores deputados para uma outra sessão extraordinária dez minutos após, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em trinta de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois.

(aa) Romeu Santos, Wilson Amanajás e Fernando Magalhães.

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.620

Abre o crédito especial de Cr\$ 18.900,00, a favor dos Ajudantes de Administradores dos Mercados e do Cemitério de Santa Izabel.

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista a Lei n. 1.480, de 23 de julho de 1952, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no presente exercício o crédito especial da quantia de dezoito mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 18.900,00) para ocorrer ao pagamento da gratificação aos Ajudantes de Administradores dos Mercados e do Cemitério de Santa Izabel, concedida pela citada Lei n. 1.480, a partir do mês de julho de 1952.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de agosto de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.621

O Prefeito Municipal de Belém, RESOLVE:

Contar, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal vigente, a favor de Sebastião Cascaes Ponte e Sousa, ocupante efetivo do cargo isolado de Inspetor de Máquinas, padrão N, lotado na Seção de Projetos e Licenças do Departamento Municipal de Engenharia, o tempo de um (1) ano, sete (7) meses e cinco (5) dias de serviço público prestado à Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no período de 12/4/33 a 17/11/34, arredondado para dois (2) anos, nos termos do art. 94, § 3.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 e ainda mais o tempo de dezesseis (16) dias de serviços prestados a esta Municipalidade no período de 5/7/35 a 11/8/52; data da informação e adicionado de um (1) ano correspondente a licença especial de um (1) decênio, contada em dobro nos termos do art. 7.º da Lei n. 101, de 9 de outubro de 1948 (licença especial), perfazendo um total geral de vinte (20) anos, um (1) mês e seis (6) dias,

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de agosto de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.622

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, Considerando o que foi requerido pelo Sr. Euclides Comarú, ocupante efetivo do cargo isolado de Chefe de Seção, padrão Q, lotado na 2.ª Seção do Contencioso Municipal, nos termos da Lei n. 101, de 9 de outubro de 1948;

Considerando, de acordo com o despacho do Sr. Dr. Consultor Geral, que o requerente tem direito ao gozo de licença especial que requer, com referência ao primeiro decênio, pois o requerente conta mais de dez anos de serviços consecutivos prestados ao Município.

DECRETA:

Artigo único. Fica concedida ao Sr. Euclides Comarú, ocupante efetivo do cargo isolado de Chefe de Seção, padrão Q, lotado na 2.ª Seção do Contencioso Municipal, a licença especial de seis (6) meses, "ex-vi" do art. 1.º da Lei n. 101, de 9 de outubro de 1948; observado o disposto do art. 6.º da referida lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de agosto de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.623

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

efetivar Manoel Batista de Oliveira, na classe N, da carreira de "Fiscal", lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de setembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria da Prefeitura, 2 de setembro de 1952.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 4.624

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica concedida

aposentadoria ao Sr. Raimundo Lago da Costa, ocupante efetivo da classe L, da carreira de "Fiscal", do Quadro Único, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, com os vencimentos mensais de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) e anuais de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00), conforme laudo médico n. 286, de 19/7/52, do Serviço Médico Social do Departamento de Saúde e Assistência, nos termos do art. 191, § 3.º da Constituição Federal vigente, combinado com o art. 187, inciso IV, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a partir de 1.º de setembro de 1952.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de setembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.533 — DE 13 DE AGOSTO DE 1952

Cria uma escola municipal nesta capital com a denominação de República dos Estados Unidos da América.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica criada uma escola municipal, nesta capital, com a denominação de Escola Municipal República dos Estados Unidos da América.

Art. 2.º As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão à conta dos recursos consignados na Tabela n. 32 — Serviços Diversos — Obras e Melhoramentos — Para construção e Instalação de Escolas ao critério do Prefeito, do orçamento em vigor.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de setembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.534 — DE 13 DE AGOSTO DE 1952

Concede a Maria Botelho de Lima, por aforamento um terreno situado nesta Capital.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a Maria Botelho de Lima, o terreno por aforamento situado na quadra: Avenida São Jerônimo, para onde faz frente o João Balbi, Travessa Caldeira Castelo Branco e Praça Floriano Peixoto, de onde dista 97m,70; limita-se à direita o imóvel n. 1.325 e à esquerda o de n. 1.333. Medindo de frente 4m,35 por 50m,00 de fundos ou seja uma área de 217m2,50.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de setembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.535 — DE 16 DE AGOSTO DE 1952

Faz doação de um terreno para o prosseguimento da construção do "Berço do Pobre", nesta cidade.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica doado à Associação do "Berço do Pobre" com sede nesta Capital, para prosseguimento da construção de um "Lactário", e uma "Creche" um terreno com quarenta (40) metros de frente pela Av. José Bonifácio, no prolongamento do alinhamento do terreno já doado pela Lei n. 1.366, de 28/8/51 e quarenta (40) metros de fundos, no prolongamento do alinhamento atual pela ala lateral esquerda do Mercado de São Braz.

Art. 2.º A Associação referida no artigo anterior fica dispensada de todos os impostos, taxas e demais emolumentos devidos à Municipalidade de Belém, para legalização da doação autorizada nesta lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de setembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal